



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1041 - 09 de Dezembro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### DECRETO Nº 4.291, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO nº. 4.291, de 06 de dezembro de 2021.	
Abre <b>Crédito Adicional Suplementar</b> - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração <b>Suplementar</b> .	
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2463 de 16 de Dezembro de 2020.	
<b>DECRETA:</b>	
Art. 1º -	Fica aberto, no corrente exercício, <b>Crédito Adicional Suplementar</b> no valor de <b>RS 69.000,00</b> ( Sessenta e nove mil reais) das seguintes Dotações Orçamentárias:
<b>50 - FUNDOS</b>	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
023-12.122.0001.2.037.3.3.90.14.00.00.00.0000	1.500,00
046-12.361.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.0000	12.500,00
109-12.361.0010.2.139.3.3.90.36.00.00.00.0000	55.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>RS 69.000,00</b>
Art. 2º -	Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
<b>50 - FUNDOS</b>	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
029-12.122.0001.2.037.3.3.90.39.00.00.00.0000	2.615,00
037-12.122.0001.2.037.3.3.90.92.00.00.00.0000	11.385,00
111-12.361.0010.2.064.3.3.90.32.00.00.00.0000	55.000,00
<b>Total da Anulação:</b>	<b>RS 69.000,00</b>
Art. 3º -	Este <b>DECRETO</b> entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.	
<b>RAFAEL MUZZI DE MIRANDA</b> Prefeito Municipal	

### DECRETO Nº 4.293, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO nº. 4.293, de 09 de dezembro de 2021.	
Abre <b>Crédito Adicional Suplementar</b> - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração <b>Suplementar</b> .	
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.	
<b>DECRETA:</b>	
Art. 1º -	Fica aberto, no corrente exercício, <b>Crédito Adicional Suplementar</b> no valor de <b>RS= 5.000,00</b> ( Cinco mil reais ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
<b>10 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU	
0009-01.031.0023.2.099.3.3.90.14.00.00.00.0000	RS 5.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>RS 5.000,00</b>
Art. 2º -	Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
<b>10 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU	
0005-01.031.0023.2.099.3.1.90.11.01.00.00.0000	RS 5.000,00
<b>Total de Anulação:</b>	<b>RS 5.000,00</b>
Art. 3º -	Este <b>DECRETO</b> entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2021.	
<b>RAFAEL MUZZI DE MIRANDA</b> Prefeito Municipal	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 050/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-**Nomear**, os servidores descritos abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIMB
ALEXANDRE PAULO LOPES	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI
CARLOS ALBERTO DA SILVA	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI
ELIZIEL DE MOURA DIAS	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CCV
HELIO ARAUJO LOPES FILHO	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI
JANEIR FERNANDES PEREIRA	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI
JOSÉ TADEU GONÇALVES PINTO	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI
LEONARDO BATISTA ROCHA	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI
LEONES GARCHE PEREIRA	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI
MARCOS DA SILVA MEDEIROS	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI
MARIANA TEIXEIRA SANTANA	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI
PATRICIA SOUZA SAIPPA	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI
SELMA CRISTINA CARDINOT CAMPOS	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI
TAINA CABRAL RODRIGUES	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI
TERESA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI
WILLIAM JORGE AZEVEDO PIMENTEL	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 19 de Novembro de 2021.

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=

### LEI Nº 2.412 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 2.412 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Altera a redação do Art.2º da Lei Municipal Nº2.506 DE 18 de Novembro de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal tem o dever de respeitar os princípios da Administração Pública, dentre eles o da transparência e publicidade.

**CONSIDERANDO** tudo o mais especificado;

**Art. 1º** - Fica alterado a redação do art.2º da Lei Municipal nº 2.506 de 18 de Novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



#CACHOEIRAS  
CONTRA A COVID





# PRÉ-MATRÍCULA

on-line

Vagas disponibilizadas para Pré-Escolar (Educação Infantil), Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio (Formação de Professores).

**01/12 à 17/12:** Período de Inscrição.

**23/12:** Divulgação da relação nominal com as alocações das pré-matrículas nas escolas.

**27/12/2021 à 07/01/2022:** Pais/responsáveis ou alunos maiores de 18 anos, devem comparecer às escolas efetivarem as matrículas.



# UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 335 - 09 de Dezembro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1041

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ torna público que em razão da necessidade de correção na data de abertura do procedimento licitatório em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município, edição 1039 de 03 de dezembro de 2021, de modo que o prazo inicialmente estabelecido, torna-se sem efeito, passando a sessão de abertura do certame para o **DIA 27 de DEZEMBRO DE 2021, às 09:30 horas**. Os interessados poderão acessar o novo edital completo no prédio sede da Administração Municipal, localizado na Rua Oswaldo Aranha, nº 06, bairro Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ ou pelo e-mail:

compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cach. de Macacu/RJ, 09 de dezembro de 2021.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney  
Presidente da Comissão

gov.br/combataedes

DISQUE SAÚDE 136

#CombataOMosquito

DOR DE CABEÇA

FEBRE

DORES NAS ARTICULAÇÕES

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

DOR ATRÁS DOS OLHOS

NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

e se?

HIV/AIDS.  
PREVINA,  
TESTE, TRATE.

Se a dúvida acaba, a vida continua.

DISQUE SAÚDE 136

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL